



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MENSAGEM Nº 150, de 02 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estou enviando a este Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre emenda a Lei Municipal nº 351, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a tabela de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, Diretores de Departamento, Procurador Jurídico, membros dos quadros técnicos, Conselheiros e demais servidores públicos municipais.

O objetivo da emenda a Lei Municipal mencionado é, tão somente, atualizar os valores das diárias, que não foram atualizadas desde o exercício financeiro de 2009.

Desta forma, solicito a análise do Projeto de Lei com extrema URGÊNCIA, eis que o prazo final para efetivar o parcelamento está prestes a ocorrer.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras - Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 149, de 02 de fevereiro de 2017.

EMENTA: PROPÕE EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 351, de 30 de janeiro de 2009 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., em conformidade com o contido no art. 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, Diretores de Departamento, Procurador Jurídico, membros dos quadros técnicos, Conselheiros e demais servidores públicos municipais de que trata a Lei Municipal nº 351, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Os valores das diárias são os constantes do Anexo Único desta Lei, que passará a ser o Anexo I da Lei Municipal nº 351, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 149 de 02.02.2017
ANEXO ÚNICO

CAPITAL DO ESTADO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	600,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	450,00
Diretor e Quadro Técnico	300,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	250,00

OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200KM

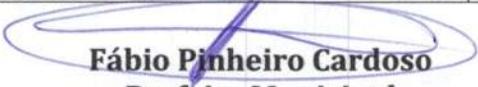
CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	450,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	300,00
Diretor e Quadro Técnico	250,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	180,00

OUTROS MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 20KM

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	250,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	180,00
Diretor e Quadro Técnico	90,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	45,00

OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA (R\$)
Prefeito Municipal	800,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador e Assessor	600,00
Diretor e Quadro Técnico	450,00
Supervisor e Conselheiros instituídos e demais servidores	340,00


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal